



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES

Senhor Prefeito:

Em cumprimento a Portaria nº. 7.399/2.023, que fomos nomeados para procedermos à análise, verificação e exame da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, inscrita com o CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, 3051 – Santa Eliza – Votuporanga-SP – CEP 15.500-003 – Fone/Fax (17) 3405-9133 – www.santacasavotuporanga.com.br, representada pelo provedor Amaro Ricardo Queiroz Rodero CPF nº 098.171.878-70, a entidade devidamente legalizada junto a Prefeitura Municipal de Cosmorama, reconhecida de utilidade pública, referente à subvenção recebida em 2.023 em conformidade com as instruções nº. 01/2.020, artigo 200 que:

- I) Data do recebimento da Prestação de Contas: 31.01.2024, não existindo sanção a entidade beneficiada;
- II) Data da Prestação de Contas: 27.01.2024 e dos repasses concedidos 15/05/2023, 10/07/2023, 27/12/2023;
- III) Valores Repassados e comprovados: R\$ 70.000,00 em conformidade com as notas de empenho 03018, e as notas de empenho 03018/001 de 15/05/2023 (R\$ 28.000,00), 03018/002 de 10/07/2023 (R\$ 28.000,00), 03018/003 de 27/12/2023 (R\$ 14.000,00) efetuados por este Município na fonte de recurso 01, havendo rendimentos financeiros R\$ 932,99, recursos próprios da Entidade R\$ 5.987,50, totalizado R\$ 76.920,49 e/ou devolução;
- IV) Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga está em regular funcionamento;
- V) A finalidade estatutária da entidade é a atividade em assistência hospitalar, serviços na promoção social, ensino e pesquisa e políticas voltadas à medicina preventiva;
- VI) Os recursos foram aplicados em despesas de custeio, havendo economicidade dos resultados alcançados de acordo com as metas determinadas na LDO e no PPA;
- VII) Foram cumpridos os objetivos da Lei autorizadora, estando em conformidade com a lei que rege esta matéria;
- VIII) Houve regularidade dos gastos efetuados pela entidade e a sua perfeita contabilização de acordo com o Atestado de Controle Interno o servidor Dr. Antonio Carlos Marques CPF nº 326.140.858-80;
- IX) Houve conformidade dos gastos às normas gerais definidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- XI) As cópias dos documentos de despesas estão devidamente comprovadas com as originais e identificadas de acordo com tipo de repasse e o órgão repassador e o respectivo plano de trabalho e de metas e;
- XII) A entidade atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- XIII) As atividades desenvolvidas com os recursos e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas e os resultados alcançados.
- XIV) Visita in loco realizada em 20/12/2.023, relatório anexado na prestação de contas

O nosso parecer é que: "ATESTAMOS A APROVAÇÃO DA MESMA, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO".

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Fevereiro de 2.024.

  
CARLOS CESAR FACETO  
Diretor do Departamento de Compras

  
OSMIR ALVES DIAS  
Chefe do Setor de Empenho

Pronunciamento Conclusivo:

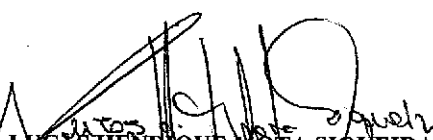
De conformidade com o parecer da Comissão, fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Exercício de 2.023, Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 19 de Fevereiro de 2.024.

  
LUIS FERNANDO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

  
APARECIDA EUGENIA GARCIA GARDINI  
Diretor de Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária

  
DR. ANTONIO CARLOS MARQUES  
Controle Interno

  
LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA  
Presidente C.M.S